



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 448 | Quinta-feira, 26 de Fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizângela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita	01
Ato	01
Secretarias	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Portaria	01
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	02
Portaria	02
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	02
Portaria	02
Administração Indireta	03
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE	03
Licitação	03
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	04

Atos da Prefeita

Ato

ATO Nº 183/2026

Flavia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 27393/2026.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a srª ALCINDA FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula nº 130249, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, com efeito a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 24 de fevereiro de 2026

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

ATO Nº 184/2026

Flavia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 277012026.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a srª MATHEUS MESSIAS DE SOUZA, matrícula nº 132884, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 24 de fevereiro de 2026

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Portaria

PORTARIA/SAD Nº.215/2026

Dispõe os Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 021/2026**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Jaqueline Favetti Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **Walfrido de Souza Benevides**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, exercendo o cargo coordenador de relações institucionais, Matrícula nº 176222, como **Fiscal Titular**, em **Substituição** o **Senhor Adonis Conceição Dantas**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 021/2026**, firmado com a empresa **B27 COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças originais, materiais e mão de obra técnica, visando garantir o pleno funcionamento e a segurança dos equipamentos instalados nos prédios no Município de Várzea Grande/ MT.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de Fevereiro de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (25/02/2026)

JAQUELINE FAVETTI

Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 35/2026/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 33/2026/GAB/SMECEL/VG/MT, que publicou a lista dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – Circuito Cultural VG, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Ciclo 2/ Ministério da Cultura – MinC.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande – MT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 33/2026/GAB/SMECEL/VG/MT, que divulgou a lista dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – Circuito Cultural VG;

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na consolidação da lista de inscritos, ocasionado no momento da exclusão de inscrições duplicadas, que resultou na exclusão indevida de 01 (um) proponente regularmente inscrito;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração Pública rever seus próprios atos quando eivados de vícios sanáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 33/2026/GAB/SMECEL/VG/MT, publicada em 19 de fevereiro de 2026, para incluir na lista de inscritos o(a) seguinte proponente:

Nº	NOME DA/DO PROPONENTE CULTURAL	NOME DO PROJETO CULTURAL	CATEGORIA
108	Pedro Henrique Alves Miranda	Grande em Audiovisual – Formação de Agentes Culturais para Comunicação em Várzea Grande	AUDIOVISUAL/ MÍDIAS INTERATIVAS

Art. 2º Em razão da presente retificação, a lista oficial de inscritos do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – Circuito Cultural VG passa a constar com o total de 108 (cento e oito) inscritos.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 33/2026/GAB/SMECEL/VG/MT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande – MT, 25 de fevereiro de 2026.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA 03/GAB/SGF/PMVG/2026

Dispõe sobre a substituição de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 60/2023**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT e a Empresa **COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.120.619/0001-05.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão Fazendária, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora CIBELLE BARROS BUENO BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 055.937.661-85, como FISCAL DE CONTRATO, e o servidor THIAGO JULIO LOURENÇO, inscrita no CPF sob o nº 018.832.511-50 como SUPLENTE DE FISCAL, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de nº 60/2023 firmado com a empresa COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.120.619/0001-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 009/2022/DAE-VG, que tem por objeto: "(...) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

Art. 2º. Caberá a Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. A servidora ora designada declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal a servidores designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 25/02/2026

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Licitação

PORTARIA Nº 039/2026

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 471/2025.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO Nº 002/2026 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VARZEA GRANDE, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026** - **ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação do conjunto de salas comerciais que compõem a unidade imobiliária destinada a sede administrativa, situado no Edifício Centro Empresarial de Várzea Grande, à Avenida Castelo Branco, nº 325, Centro Norte, Várzea Grande - MT, CEP 78.110-200, conforme detalhamento abaixo, com área total locada de 689,89m² (seiscentos e oitenta e nove metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados):

- a) Sala 01, com área de 519,65m², averbada na matrícula nº 11.629;
- b) Sala 02, com área de 46,73m², averbada na matrícula nº 11.630;
- c) Sala 03, com área de 40,82m², averbada na matrícula nº 11.631;
- d) Sala 04, com área de 41,80 m², averbada na matrícula nº 11.632;
- e) Sala 05, com área de 39,89m², averbada na matrícula nº 11.633.

Fiscal: Egiane Maria de Araujo

Matrícula n.º: 2537

Suplente de Fiscal: Rosiley Nunes De Paula Da Fonseca

Matrícula n.º: 529

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 28 de janeiro de 2026.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 038/2026

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 471/2025.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o

acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 – INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA – DECORRENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.

Objeto da Ata de Registro de Preço: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste 1º termo aditivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses de 26/02/2026 a 26/02/2027 e reajuste.

Fiscal: FRANCISNEY DE CAMPO GALVÃO

Matrícula n.º: 517

Suplente de Fiscal: CALMIRO FRANCISCO FERREIRA

Matrícula n.º: 525

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 25 de fevereiro de 2026.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, CNPJ nº 02.555.079/0001-42.

DETENTORA: Indústria Química CMT Ltda, CNPJ nº 10.717.170/0001-45.

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, visando assegurar a continuidade do fornecimento de produtos químicos (Hipoclorito de Sódio 12% e Hidróxido de Sódio – Soda Cáustica 50%), com renovação dos saldos e aplicação de reajuste de 4,09%, correspondente ao IPCA.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/02/2026 a 26/02/2027.

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: O valor global passa de R\$ 2.339.263,60 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) para R\$ 2.663.100,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil e cem reais), em razão da aplicação do reajuste de 4,09% (IPCA).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 118-A, §2º, do Decreto Municipal nº 81/2023, Parecer Jurídico nº 016/2026, e disposições da Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE – DAE/VG

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026

Partes: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG e a contratada INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE

VARZEA GRANDE- PREVIVAG.

CONTRATO: N.º 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: n.º. 001/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do conjunto de salas comerciais que compõem a unidade imobiliária destinada a sede administrativa, situado no Edifício Centro Empresarial de Várzea Grande, à Avenida Castelo Branco, nº 325, Centro Norte, Várzea Grande - MT, CEP 78.110-200, conforme detalhamento no contrato, com área total locada de 689,89m² (seiscentos e oitenta e nove metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados).

VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ 85.592,88 (oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.**FORO:** Várzea Grande-MT.**ASSINATURA:** 27/01/2026.

Várzea Grande, 27 de janeiro de 2026.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2026

PARTES INTERESSADAS: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE/MT - PREVIVAG** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 00.584.491/0001-65, com sede na Av. Presidente Artur Bernardes, nº 865 Ipase - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-185, representado por sua Presidente, a Senhora **SUMAIA LEITE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade RG sob o nº 10636447 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº XXX.540.XXX-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.232.573/0001-67, com sede em Rua 7 de setembro, 276, Bairro: São Paulo de Araçatuba - Cidade/Estado: Campina Grande do Sul/PR - Telefone: 41 3097-0509, neste ato representada na forma de seu contrato social por Marlon Elias da Costa Leandro, portador(a) do CPF nº XXX.103.XXX-27.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e rege-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Este instrumento é decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 01.90003/2024, do Pregão Eletrônico nº 9.0003/2024 (UASG 160297), conforme autorização constante no Processo Administrativo nº 2026.21.100059PA.

OBJETO: O objeto deste Contrato é a aquisição e instalação de um sistema de arquivamento com armários deslizantes, incluindo montagem e todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, destinado a atender às necessidades de organização e preservação do acervo documental do Setor de Arquivo do PREVIVAG.

VALOR GLOBAL: O valor total deste Contrato é de R\$ 107.657,00 (cento e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária disponível para o Projeto/Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Atividades da PREVIVAG, encontra-se devidamente registrada no Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. A fonte de recurso identificada é a 01.802 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de prazo de 12 meses de vigência, contados da data de publicação no PNCP, compreendendo o prazo para execução do objeto e o período de garantia.

FISCALIZAÇÃO: Designa nesta ato, na qualidade de Fiscal do contrato, o servidor Gleyber Benigno dos Santos, inscrito na Matrícula nº 1310029954.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

SUMAIA LEITE DE ALMEIDA
PRESIDENTE
PREVIVAG

PORTARIA Nº 030/2026

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 001/2026**, entre a Empresa **ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.232.573/0001-67, neste ato representada na forma de seu contrato social por Marlon Elias da Costa Leandro, portador(a) do CPF nº XXX.103.XXX-27. e o **PREVIVAG - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande/MT**.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – **PREVIVAG**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 001/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Gleyber Benigno dos Santos**, brasileiro, cargo de Assessor Especial, matrícula nº 1310029954, CPF nº XXX582.XXX-60, como **Fiscal de Contrato**, para acompanhar execução do **Contrato nº 001/2026**, celebrado com a Empresa **ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.232.573/0001-67, com sede em Rua 7 de setembro, 276, Bairro: São Paulo de Araçatuba - Cidade/Estado: Campina Grande do Sul/PR - Telefone: 41 3097-0509, neste ato representada na forma de seu contrato social por Marlon Elias da Costa Leandro, portador(a) do CPF nº XXX.103.XXX-27.

O objeto deste Contrato é a aquisição e instalação de um sistema de arquivamento com armários deslizantes, incluindo montagem e todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, destinado a atender às necessidades de organização e preservação do acervo documental do Setor de Arquivo do PREVIVAG. Este instrumento é decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 01.90003/2024, do Pregão Eletrônico nº 9.0003/2024 (UASG 160297), conforme autorização constante no Processo Administrativo nº 2026.21.100059PA.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido Contrato, competindo-lhe:

ZELAR pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo contratado, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

ATESTAR, formalmente as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

OBSERVAR, se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

SOLUCIONAR, problemas que afetem a relação contratual, propondo a Presidente, Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período das atividades constantes na Nota Fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 24 de fevereiro de 2026.

Sumaia Leite de Almeida
PRESIDENTE
PREVIVAG

PORTARIA Nº 029/2026

Dispõe sobre a substituição de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 005/2025**, entre a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO (FUNADIF)**, inscrita no CNPJ nº 52.306.613/0001-55 e o **Previvag - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande/MT**.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – **PREVIVAG**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 005/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Marly Paranhos da Silva**, matrícula nº 13029862, cargo de **Gerente Administrativa**, como **Fiscal de Contrato**, para acompanhar execução do **Contrato nº 005/2025**, celebrado com a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO (FUNADIF)**, inscrita no CNPJ nº 52.306.613/0001-55. O referido Contrato tem como objeto a prestação de serviços especializados para fornecimento de consultoria em compliance e proteção de dados, adequado à execução de um projeto de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico (PD&I) para governança e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, na **CONTRATANTE**, em substituição ao Senhor **Gleyber Benigno dos Santos**, brasileiro, cargo de Assessor Especial, matrícula nº 1310029954.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido Contrato, competindo-lhe:

ZELAR pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo contratado, em

periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

ATESTAR, formalmente as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

OBSERVAR, se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

SOLUCIONAR, problemas que afetem a relação contratual, propondo a Presidente, Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período das atividades constantes na Nota Fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 24 de fevereiro de 2026.

Sumaia Leite de Almeida

PRESIDENTE

PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL